



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1899,
DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA NAS ATIVIDADES Nº 2140 E Nº 2141, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 1812/2013, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa nas Atividades nº 2140 e nº 2141, no valor de R\$ 3.227,86 (três mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos não computados com o ensino

12.363.0290.2140 – Auxílio para o ensino profissionalizante

33.90.18.00.00.00 – Auxílio financeiro a estudantes R\$ 500,00

12.364.0340.2141 – Auxiliar transporte escolar – ensino superior

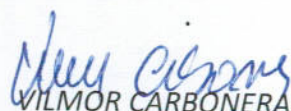
33.90.18.00.00.00 – Auxílio financeiro a estudantes R\$ 2.727,86

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o Auxílio recebido do Governo Estadual, através do Programa Passe Livre Estudantil no valor de R\$ 3.227,86 (três mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 12 de agosto de 2014.

Foi efetuada a publicação
em 12.08.14


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal